**INDICAÇÃO Nº 749/2025**

**INDICAMOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAÇÃO DE TARDE DE LAZER PARA PESSOAS IDOSAS NOS BAIRROS DA ZONA LESTE, NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.**

**JANE DELALIBERA – PL** e Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Assistência Social, **versando sobre a necessidade de realização de tarde de lazer para pessoas idosas nos bairros da Zona Leste, no município de Sorriso/MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que a presente indicação tem como objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a realização de tardes de lazer voltadas ao público idoso, nos bairros da Zona Leste do município de Sorriso/MT. A iniciativa visa promover o bem-estar, a inclusão social e o envelhecimento saudável da população idosa, por meio de atividades recreativas, culturais e de socialização, descentralizando ações que, por vezes, concentram-se apenas em espaços institucionais ou regiões centrais;

Considerando que, com o crescimento da população idosa em todo o país e no município de Sorriso, torna-se fundamental a adoção de políticas públicas que valorizem e integrem as pessoas com mais de 60 anos à vida comunitária. A oferta de espaços e atividades de lazer nos bairros é um importante passo nesse sentido, especialmente considerando que muitas pessoas idosas enfrentam dificuldades de mobilidade ou falta de acesso a atividades fora de suas regiões de moradia;

Considerando que as tardes de lazer podem incluir atividades como dança, rodas de conversa, apresentações culturais, jogos de mesa, alongamentos e oficinas terapêuticas. Essas ações estimulam o convívio social, fortalecem vínculos familiares e comunitários, previnem o isolamento e contribuem para a melhoria da saúde mental e física dos participantes. Além disso, podem ser realizadas em parceria com outras secretarias municipais, otimizando recursos e ampliando os impactos positivos da ação;

Considerando que a Política Nacional do Idoso, instituída pela Lei Federal n. 8.842/1994, estabelece, em seu art. 3º, que o “Estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida.” A mesma norma prevê a valorização e inclusão das pessoas idosas em todas as esferas da sociedade, o que reforça a importância da presente proposição;

Considerando que, além disso, o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal n. 10.741/2003) assegura, em seu art. 3º, que “é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.” Portanto, a oferta de programações de lazer regulares e acessíveis é um dever constitucional e uma ferramenta eficaz para garantir o protagonismo da pessoa idosa na sociedade;

Considerando que esta indicação visa não apenas propor uma ação de entretenimento, mas contribuir para a efetivação dos direitos das pessoas idosas, promovendo a saúde, a convivência comunitária e o reconhecimento de sua importância no tecido social. A descentralização das atividades reforça o compromisso do município com a equidade territorial e o cuidado com todas as regiões, especialmente aquelas que mais carecem de acesso às políticas públicas de convivência e bem-estar;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 17 de junho de 2025.

|  |  |
| --- | --- |
| **JANE DELALIBERA****Vereadora PL** | **PROFª SILVANA PERIN****Vereadora MDB** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ADIR CUNICO****Vereador NOVO** | **BRENDO BRAGA****Vereador Republicanos** | **DARCI GONÇALVES****Vereador MDB** |
|  |  |  |
|  |  |  |
| **DIOGO KRIGUER****Vereador PSDB** | **EMERSON FARIAS****Vereador PL** | **RODRIGO MATTERAZZI****Vereador Republicanos** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **GRINGO DO BARREIRO****Vereador PL** | **WANDERLEY PAULO****Vereador PP** | **TOCO BAGGIO****Vereador PSDB** |